



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO E 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026 – COMPRASGOV Nº 90036/2026 – SESACRE

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturar as unidades dos serviços de atendimento da Unidade de Serviço de Atendimento móvel de Urgência-SAMU, contempladas através de Portarias/ Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14196, DE 30/01/2026, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 22, de 02/02/2026 e Jornal OPINIÃO, do dia 30/01/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

1. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:**

1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 01** - retificação do Termo de Referência, com a exclusão da menção ao modelo Cardiomax; A revisão das especificações técnicas, limitando-se às características funcionais essenciais, permitindo a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes;

1.2. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 01** - Requer-se a reformulação do Termo de Referência do item 1 – CARDIOVERSOR para que seja retificado e retirado as exigências técnicas que direcionam o equipamento à marca Instramed, modelo Cardiomax;

1.4. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.5. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 03** - Requer-se a reformulação do Termo de Referência do item 3 – OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL para que seja retificado e retirado as exigências técnicas que direcionam o equipamento à marca MD, modelo UT-100;

1.6. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.7. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO -ITEM 07** - solicitamos a revisão do descritivo técnico, com a inclusão de critérios atualizados, completos e isonômicos, que assegurem transparência e aderência às normas e boas práticas aplicáveis. A atualização das especificações é fundamental para garantir que o objeto licitado atenda efetivamente às necessidades do órgão, promovendo melhor custo-benefício, maior eficiência operacional e um processo verdadeiramente competitivo;

1.8. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.9. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - SUBCONTRATAÇÃO** - A Assistência Técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

1.10. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação refere-se à transferência da execução de parte do objeto contratado a terceiros. A prestação de assistência técnica por **rede autorizada do fabricante** não configura, por si só, subcontratação irregular, desde que: não implique transferência da responsabilidade contratual; esteja prevista como suporte técnico vinculado ao fabricante; a contratada permaneça integralmente responsável pela execução do objeto. Entretanto, considerando que o edital veda expressamente a subcontratação total ou parcial, **não será admitida a delegação da execução do objeto principal a terceiros**, devendo a contratada assegurar que eventuais apoios técnicos não caracterizem subcontratação nos termos legais.

1.11. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - GARANTIA** - solicitamos esclarecimento sobre qual dos prazos deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta, uma vez que os itens apresentam requisitos distintos e potencialmente conflitantes. Pedimos, portanto, a confirmação do prazo correto e aplicável à garantia do equipamento objeto da licitação;

1.12. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** De fato, há distinção entre os prazos mencionados, os quais devem ser interpretados de forma complementar: **Garantia mínima de 10 anos:** refere-se à disponibilidade de suporte técnico e/ou peças pelo fabricante (vida útil assistida); **Garantia de 24 meses:** refere-se à garantia dos serviços executados ou peças substituídas durante manutenção; **Garantia de 5 anos:** refere-se à obrigatoriedade de suporte técnico e fornecimento de peças após o aceite definitivo. Dessa forma, para fins de proposta: deverá ser considerada a **garantia mínima do equipamento conforme exigida (quando aplicável)**; e cumulativamente os demais prazos como **obrigações acessórias e complementares**, não sendo excludentes.

1.13. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - PEÇAS NOVAS** - 18.7.1. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, o equipamento componente ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante. Informamos: É de conhecimento público que a algum tempo a cadeia produtiva mundial tem sofrido com falta de componentes para fabricação de equipamentos e placas eletrônicas. Equipamentos médicos são críticos para a saúde pública e a população é diretamente afetada caso algum aparelho venha a ter um elevado tempo para reparo aguardando uma peça que não pode ser produzida pela falta de componentes. Para evitar esse tipo de situação, a "EMPRESA X" implementou centros de reparos para placas eletrônicas de seus equipamentos. Os reparos são realizados por especialistas da própria "EMPRESA X" seguindo um rigoroso protocolo de segurança e engenharia visando a disponibilização de placas eletrônicas para os mais variados equipamentos da sua base. As peças saem do centro de reparo com o mesmo padrão de garantia e qualidade das peças novas. Uma prática comum no mercado Brasileiro é que a própria Engenharia Clínica realiza algumas intervenções técnicas nos equipamentos médicos. Intervenções estas realizadas com técnicos e engenheiros com responsabilidade técnica. O reparo de placas realizada pelo próprio fabricante utilizando todo protocolo e materiais homologados é uma solução visando justamente o aumento da disponibilidade dos aparelhos com o mais alto padrão de segurança. Soma-se a isso o fato de não existir nenhuma resolução da ANVISA ou Lei que restrinja a utilização de peças reparadas e inspecionadas pelo próprio fabricante. Reforçamos que a "EMPRESA X" sempre prioriza fornecer placas e peças novas, entretanto caso estas não estejam em estoque nós seguimos com a aplicação de peças já reparadas com o mesmo padrão de qualidade. Tendo em vista tudo o que foi explicado acima, perguntamos se podemos participar com este entendimento?

1.14. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** O edital é claro ao exigir que, durante o período de garantia, as substituições sejam realizadas por **peças novas e originais**, sem ônus para a Administração. **Não será admitido o uso de peças reconhecidas/reparadas**, ainda que pelo fabricante; a exigência visa garantir maior confiabilidade, rastreabilidade e segurança, especialmente considerando a natureza crítica dos equipamentos. Tal exigência encontra respaldo no princípio da **segurança do paciente e interesse público**,

amplamente adotado em contratações na área da saúde.

1.15. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - PRAZO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - A Assistência Técnica, durante o prazo de garantia, será prestada, preferencialmente, no ambiente da entidade adquirente ou nos locais por ela indicada, por funcionários especializados, mas vale ressaltar que disponibiliza atendimento técnico remoto em até 4 horas úteis. Durante esse atendimento possível é a solução de muitos casos. Caso esse atendimento não seja suficiente, será realizado a visita ao site em até 24 horas úteis. Em casos de menor probabilidade que não haja peça disponível em nosso estoque, há necessidade de importação de peça que será notificada ao cliente. Esse prazo pode ser de até 15 dias. Eventualmente, quando esse prazo se exceder, a "EMPRESA X" não está responsável pelo pagamento de serviços executados a terceiros. Caso isso ocorra, automaticamente o equipamento perde a garantia. Esse processo viola as regras da "EMPRESA X" e pode colocar os pacientes da instituição em risco. Questionamos: Tendo em vista o entendimento acima podemos participar deste processo?

1.16. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** O edital estabelece prazos objetivos: atendimento em até **24 horas**; solução em até **48 horas**, salvo justificativa aceita pela Administração; prazo máximo de **10 dias** para regularização. Dessa forma: o atendimento remoto pode ser considerado **complementar**, mas não substitui os prazos editalícios; prazos superiores (como 15 dias) somente serão aceitos mediante **comprovação formal de impossibilidade**, sujeita à análise da Administração. Portanto, a participação pressupõe **aceitação integral dos prazos estabelecidos no edital**.

1.17. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO** - Quanto à substituição do item, entendemos que esta somente ocorrerá após esgotadas todas as medidas de manutenção corretiva cabíveis, e desde que, mesmo assim, não seja possível restabelecer o pleno funcionamento do equipamento. Na eventual necessidade de substituição, solicitamos o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, tendo em vista que será indispensável iniciar um novo fluxo de importação, bem como realizar desembaraço aduaneiro e demais etapas logísticas inerentes ao fornecimento personalizado. Esclarecemos, ainda, que não dispomos de equipamentos sobressalentes para utilização em caráter provisório. Diante do exposto, entendemos que as condições apresentadas atendem plenamente à finalidade do edital e garantem a continuidade dos serviços. Assim, está correto o entendimento de que podemos seguir dessa forma?

1.18. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** O edital estabelece prazo máximo de **10 dias** para substituição ou correção de irregularidades. Assim: não será possível adotar prazo de 60 dias de forma automática; eventual ampliação de prazo dependerá de **justificativa técnica formal**, a ser analisada caso a caso pela Administração; a contratada deve garantir logística compatível com a criticidade do objeto. A exigência visa assegurar a **continuidade do serviço público de saúde**, não sendo possível flexibilização prévia generalizada.

1.19. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - NOTA FISCAL** - Solicitamos a validação quanto à possibilidade de emissão de duas notas fiscais distintas referentes ao fornecimento previsto no Edital, sendo: • Nota fiscal de ICMS para o faturamento do Equipamento (Hardware - produto); • Nota fiscal de ISS para o faturamento do Software (Licenciamento/Serviço).

1.20. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE SESACRE:** Informamos que o APARELHO DE ULTRASSOM em questão já vem com **Software Padronizado (Embutido)**: Quando o software é parte integrante e indispensável para o funcionamento do hardware (o "firmware" ou sistema operacional do ultrassom), ele é geralmente tratado como parte do valor da **mercadoria**. Nesse cenário, incide apenas o **ICMS** sobre o valor total da operação. Dessa forma deverá ser emitido somente uma Nota Fiscal para o equipamento, levando-se em consideração a natureza do objeto da licitação.

1.21. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 7** - requer-se: 1. A revisão técnica do Item 100015934; 2. A reformulação do descritivo para critérios baseados em: o Desempenho clínico; o Funcionalidade; o Faixas aceitáveis de variação dimensional; o Compatibilidade por sistema operacional, e não por modelo específico; o Recursos automatizados descritos por função, e não por nomenclatura comercial; 3. A adequação do texto para linguagem técnica objetiva, eliminando termos promocionais.

1.22. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.23. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 7** - Ultrassom Híbrido Ultra Portátil. Pedimos que a frequência operacional do ultrassom volte a ser de 1,5 a 4,5MHz e não seja mencionada sonda ou caso desejem mencionar mencionem a sonda correta para os exames, ou seja, a sonda setorial.

1.24. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo. As necessidades clínicas do atendimento realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) requerem equipamentos de ultrassom que atendam integralmente às especificações técnicas constantes no edital. Assim, qualquer modelo (tipo) de transdutor que possibilite a realização dos exames e que atenda às características técnicas exigidas poderá ser aceito. Serão considerados aptos tanto os equipamentos que atendam às faixas de frequência descritas no edital quanto aqueles que possuam faixas de frequência superiores às especificadas, desde que cumpram integralmente as necessidades clínicas e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.25. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO** - verificamos que permanece a exigência de funções cardíacas, especialmente CW (Doppler Contínuo). Entretanto, está claramente especificado que o transdutor exigido é do tipo convexo. Cumpre esclarecer que transdutores convexos não realizam Doppler Contínuo (CW), pois esta funcionalidade é própria de transdutores setoriais/fásicos utilizados em aplicações cardiológicas. O transdutor convexo opera, via de regra, com Doppler pulsado (PW) e Doppler colorido, não sendo tecnicamente compatível com CW. Dessa forma, há uma inconsistência técnica no descritivo, uma vez que se exige função incompatível com o tipo de transdutor especificado. Assim, solicitamos a retificação do descritivo, com a exclusão das funções cardíacas, em especial o Doppler Contínuo (CW), a fim de evitar restrição indevida de competitividade e assegurar coerência técnica ao edital.

1.26. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.27. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 07** - APARELHO DE ULTRASSOM - solicita um pedido de revisão referente ao item 07

1.28. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.29. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 01** - A retificação do Termo de Referência, com a exclusão da menção ao modelo Cardiomax; A revisão das especificações técnicas, limitando-se às características funcionais essenciais, permitindo a participação de equipamentos tecnicamente equivalentes;

1.30. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.31. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 01** - Termo de Referência possui no descritivo de cardioversores - Resta o descritivo confuso, não ficando claro os parâmetros a serem cotados?

1.32. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

1.33. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - ITEM 01** - A reformulação do item impugnado, em substituição a sua manutenção na forma atual, para que passe a conter apenas especificações técnicas estritamente necessárias ao atendimento da necessidade pública, descritas por critérios objetivos, funcionais e genéricos, devidamente fundamentados em normas técnicas oficiais e evidências científicas reconhecidas, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação do maior número possível de fornecedores aptos e assegurar a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa para a Administração Pública.

1.34. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** As especificações foram alteradas, conforme abaixo.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SESACRE):** Encaminhamos as especificações completas com todas alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

1	Desfibrilador/cardioversor, Aplicação: destinados à pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Cardioversor/Desfibrilador bifásico, retilínea ou exponencial truncada; Totalmente Microprocessado, interagir com a monitoração cardíaca e marcapasso transcutâneo integrados em uma unidade compacta que opere independente da disponibilidade de energia elétrica através de bateria recarregável; Composto por: Display de LCD/LED mínimo 9 pol Tela sensível ao toque com visualização de até 7 ondas; Peso de 4,5kg no máximo. Possibilidade de conexão com central de monitorização através de HL7. Alarme sonoros e visuais programáveis; Possui alarmes audiovisuais durante a monitoração contínua FC e ECG com cabo de 3 e 5 vias, com possibilidade de análise até 12 derivações com cabo de 10 vias, fibrilação ventricular e frequência cardíaca máxima e mínima; Possuir forma de onda bifásica com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto ou pediátrico; Grau de proteção mínimo IP55, proteção contra queda de até 1,5m; Detecção e visualização em tela através de marcadores da maioria dos pulsos de marcapasso implantáveis; Captação do sinal de ECG pelas pás externas, adesivas ou pelo cabo paciente; Impressora térmica, que imprime curva de ECG, frequência cardíaca, data e hora com papel de 110 mm e velocidade de 6,25 mm/s a 50 mm/s; Possui entrada do circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) e circuito de proteção contra desfibrilação; desfibrilação com sistema 1, 2, 3; Gabinete isolado eletricamente; Escala para desfibrilação interna ou externa, adulto ou infantil, selecionável; Desfibrilação manual com escala selecionável com indicação visual; Anula carga manualmente; Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos ou menos; Descarga do desfibrilador deve requerer ativação simultânea de dois controles (um em cada pá); Descarga variável de 1 a 360J bifásico; Desfibrilação interna de 1J a 50J; Análise de ritmo tratável com desfibrilação <5seg; Armazenamento de dados de 1000 eventos, 120h de formato de onda; Testes automáticos pré programados com armazenamento de até 1000 registros com possibilidade de exportação de dados. Tempo máximos de carga: aproximadamente 5s para 200 joules; Possui descarga interna automática, quando desligado; Possui modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português; Marcapasso com modos Demanda e fixo e saída de 0 mA a 200 mA; Possui bateria interna recarregável com autonomia para no mínimo 220 disparos a 360J, 300 disparos a 200J ou 6,5h horas de monitoração; Frequência cardíaca com análise de 15 a 350bpm; Software de auxílio na resolução de problemas através de visualização gráfica na tela do equipamento. Alimentação Entrada AC 100 -240V. Conectores: USB, RJ 45. ACESSÓRIOS: 01 (um) cabo ECG de paciente 5 vias, Kit com 100 eletrodos de ECG infantil; Kit com 100 eletrodos de ECG adulto; 01 (um) Jogo de pás externa adulto/pe; 01 (um) Jogo de pás (eletrodo) interna adulto; 01 (um) Jogo de pás (eletrodo) interna infantil; 03 (cinco) Rolos de papel termossensível para impressora, 01 (um) Kit de cabo eletrodo para modo DEA adulto (com jogo de pás); Acompanham todos os demais acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento.
2	Aquecedor de sangue, fluidos, infusões gerais: Sistema para aquecimento a seco de sangue, fluidos, infusões gerais para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos durante procedimentos cirúrgicos, pós cirúrgicos, UTI e outros. Deve possuir interface com design inteligente de fácil operação; Sistema portátil; Fluxo de no mínimo 6 litros/hora – 100ml/minuto; Modo de funcionamento contínuo, controle microprocessado, ajuste de temperatura entre 37°C a 42°C, com proteção de superaquecimento e alarmes; Display para visualização de temperatura; Precisão de ±0.5 °C e incremento de 0,1°C; Tempo de aquecimento até 45 segundos a partir de 20° a 36°; Suporte de fixação em haste tubular vertical (suporte de sorro); Alimentação bivolt automático 110-240 V ou 220 V. Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo.
3	Oxímetro de pulso portátil: Oxímetro de pulso portátil (de mão – tipo hand held) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Deve possuir visor colorido de LCD de mínimo 2,4 polegadas e de alta resolução. Com apresentação da onda pletoisomográfica no display; Com indicação numérica do % SpO <sub>2</sub> (percentual de saturação parcial de oxigênio) e BPM (frequência cardíaca por minuto); Dotado de proteção contra entrada de água mínimo IPX2 e com peso máximo de 500 g. Especificações Técnicas Mínimas: SpO <sub>2</sub> Faixa: 1 - 100 % Resolução: 1 % Precisão: ± 3% de 70 a 100. Frequência Cardíaca Faixa: 20 - 300 bpm Resolução: 1 bpm. Com botão liga/desliga para acionamento; Indicador para equipamento ligado na rede ou bateria; Possibilidade de exportação de dados para PC; Pelo menos duas formas de visualização de tela: tela com onda e tela com valores numéricos; Alarmes: Visual e sonoro, ajustável “alto e baixo” pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca; Exibição de barra para indicação de intensidade de sinal pulso ou indicação numérica do índice de perfusão; Indicação em tela de pelo menos ID e tipo de paciente (adulto e pediátrico e neonatal); Armazenamento de dados para pelo menos 90horas de um paciente; Capacidade de ajuste de brilho de tela e modo stand-by (espera). Alimentação: Pilhas alcalinas AA com autonomia mínima de 30 horas ou bateria de lítio recarregável com autonomia mínima de 18 horas (em monitoração contínua). Sensores: 01 (um) sensor original não descartável tipo clip adulto; 01 (um) sensor original não descartável tipo clip pediátrico; Todos os cabos e acessórios inerentes ao pleno funcionamento do equipamento.
4	Localizador de veias: localizador de veias por infravermelho próximo, que utiliza laser de classe 1 de baixa potência para visualização da vasculatura superficial, apresentando uma imagem em tempo real das veias na superfície da pele através de uma projeção de imagem verde brilhante. Com a tecnologia RGB e NIR é um sistema de alta segurança que pode emitir luz visível (vermelha, verde, azul) e invisível (infravermelho) de forma segura dentro do seu próprio invólucro, sem causar riscos ao utilizador. Deve possuir três definições de luminosidade e um ecrã de modo de cor inverso, para permitir ao utilizador/clínico personalizar a imagem de acordo com o seu ambiente. Não é necessária calibração, bateria de lítio 3,6v, 3.100 mAh; tempo de carregamento 2-4 horas; duração da bateria aproximadamente 2 horas. Componentes inclusos: bateria instalada, base de carregamento de mesa, fonte de alimentação mundial 10w.
5	Seladora de grau cirúrgico: máquina de impressão e selagem para grau cirúrgico, sacos plásticos de papel, sacos plásticos tridimensionais de papel e sacos fortes especiais que requerem selagem térmica e processamento de impressão no local. Com funcionamento automático, método de vedação contínua, não limitado pela largura do saco, largura de selagem de 12mm, velocidade aproximada de MÁX: 11 m/min, MÍN: 10 m/min, 10 m/min, controle preciso de temperatura, com temperatura de selagem variando de MÁX: 220 °C (428 °F), MÍN: 60 °C (140 °F), potência 500 W função de contagem, indicação automática de alarme de falha e pode obter detecção automática do processo de trabalho. Com tela touch screen, colorida, integrada de 7", podendo operar a máquina de impressão de selagem sem a necessidade de uma conexão com um computador, com interface gráfica de usuário do sistema operacional Android e parâmetros que podem ser configurados e armazenados. Dimensões sugeridas podendo conter variações de comprimento 560 mm, largura 260 mm, altura 220 mm, peso aproximado 18kg. Bivolt automático.
6	Doppler Fetal: equipamento portátil para detectar a frequência cardíaca através de ondas ultrassônicas, possuído estimulador acústico, medição da gestante de FC, IMC e % de gordura. Display LCD colorido, 2,4", modo de exibição gráfico e numérico. Faixa de frequência cardíaca fetal: 30~240 bpm - Precisão: ± 2%; Faixa de frequência cardíaca materna: 40~200 bpm - Precisão: ± 2% ; Intensidade do transdutor: 10mW/cm <sup>2</sup> ou menos; Intensidade do ultrassom: <94 mW/cm <sup>2</sup> ; Frequência do ultrassom: 2 MHz ou 3 Mhz; Tipo de transdutor: Modelo destacável (Intercambiáveis); Saída de áudio: 1 W alto-falante, entrada para fone de 3.5mm; Estimulador acústico: Alto (100Hz) / Baixo (75Hz) Sensibilidade: A partir da 10ª semana de gestação; Interface com PC: Software dedicado permite salvar e gerenciar dados de FCF e do som cardíaco; Medições da gestante: Frequência Cardíaca, IMC, % Gordura; Dimensões do monitor: 132mm x 66mm x 27,6mm; Dimensões do transdutor (2 MHz ou 3 Mhz): 162mm x 29,3mm x 27,8mm; Desligamento automático; Som mudo: 1 minuto; Desligamento: 3 minutos sem utilização; Peso aproximado: 200g (equipamento + transdutor).
7	Equipamento de ultrassom portátil, de bolso, para atendimento hospitalar ou extra-hospitalar e outros. Equipamento sem fio, portátil para obtenção de imagens, com autonomia mínima de bateria de 3 horas de uso contínuo. Deverá apresentar os seguintes modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler e com possibilidade futura de aquisição do Doppler Pulsado e DICOM. Deverá se conectar à dispositivos móveis sem a utilização de fios ou cabos, compatíveis com o sistema operacional iOS e Android através de conexão interna. <b>Possuir software gratuito com fácil utilização fornecido pelo fabricante.</b> Garantia mínima exigida de 12 meses. O equipamento não deverá apresentar delay na imagem, sendo necessário a visualização da imagem em tempo real. Deverá apresentar junto com a proposta de preços registro na ANVISA, manual do usuário em português em CD, PEN DRIVE ou impresso e catálogo do produto para a devida conferência das especificações. Sonda do tipo Convexo com frequência ajustável de 2.5 a 4.8 MHz, que seja capaz de realizar imagem para aplicação em procedimentos guiados, exame obstétrico, abdominal, vascular. Software PW (Doppler Espectral) para Ultrassom portátil: software complementar compatível, que permita a aquisição e análise precisa do Doppler Pulsado;

**Respondido por:**

**PARECER N° 1/2026/SESACRE-NAESAMU/SESACRE-DIVPUE/SESACRE-DEPAAEH/SESACRE-DRAS/SESACRE-SAASS**, assinado por:

Necila Fernandes de Souza

Gerente Geral do SAMU/AC

**PARECER Nº 24/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS**, assinado por:

**Suane Oliveira de Souza**

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos/NUCAE

Portaria Nº. 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica - SESACRE

**PARECER Nº 29/2026/SESACRE-NUCAE/SESACRE-DIVAIN/SESACRE-DEPIS/SESACRE-DEPEP/SESACRE-DIGSUS**, assinado por:

**Maria Rosiany Anute de Souza**

Núcleo de Acompanhamento de Equipamentos-NUCAE

Portaria Nº 332 de 18/7/2023

Parecerista Técnica-SESACRE

**PARECER Nº 1/2026/SESACRE-DIVCLIC/SESACRE-DEC/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM**, assinado por:

**Jean Pereira Junqueira**

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 380 de 03/05/2023

**Raimundo Nonato da Silva Nolasco**

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Portaria nº 48 de 11/01/2023

## 2. **RETIFICAÇÃO:**

2.0.1. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:**

**Data e hora da abertura da licitação: 01 /06/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

**Disponibilidade: 14/05/2026 até a data de abertura.**

2.0.2. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 13 de maio de 2026

**Isabella Maria Prado Nogueira**  
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA PRADO NOGUEIRA, Assistente Administrativo**, em 13/05/2026, às 11:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020793309** e o código CRC **6E8B87FB**.